



**PROCESSO Nº** : 197610/2019  
**INTERESSADO** : Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro  
**ASSUNTO** : **Representação de Natureza Interna**  
**RELATOR** : Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida

### INFORMAÇÃO

Trata-se de Representação de Natureza Interna (RNI), oriunda, originalmente, do Chamado n.º 2154/2018 (Processo n.º 346756/2018), em desfavor da Prefeitura e Câmara Municipal de São José do Rio Claro, em virtude de irregularidade relacionada ao provimento de cargo de natureza permanente sem a realização de concurso público.

Após analisar os fatos representados e as defesas apresentadas, a equipe elaborou relatório técnico de defesa<sup>1</sup>, no qual sugeriu a procedência desta RNI, face à existência de irregularidade na contratação de procurador-jurídico para atuar no município sem a realização de concurso público, contrariando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal e na jurisprudência deste Tribunal.

Pelo exposto, acompanho o entendimento técnico e opino pelo prosseguimento do processo nos termos regimentais.

5ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de março de 2022.

*Assinatura digital<sup>2</sup>*

**SÉRGIO HENRIQUE PIO DE SALES**

*Supervisor de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo*

<sup>1</sup> Documento digital n.º 87522/2022.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





## DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro **Sérgio Ricardo de Almeida** para as providências cabíveis.

*Assinatura digital<sup>3</sup>*

**VALDENIR FERREIRA MENDES**

*Secretário de Controle Externo da 5ª Secretaria de Controle Externo*

---

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

